

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços de telecomunicação, com atendimento para os municípios consorciados do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DE ALTO JACUI E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI – COMAJA.

A(s) credenciada(s) ficarão responsáveis por prestar benefícios em serviços de telefonia móvel (linhas de voz e de dados), fornecimento de SIM CARD, suporte na área de TI, emissão de faturas e serviços agregados, conforme tabelas de valores do presente termo de referência.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas com atividade compatível com a exigida no chamamento, desde que não estejam cumprindo sanções da Lei 8.666/93, e que atendam às condições do instrumento de chamamento.

### 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO E DE CREDENCIAMENTO:

O prazo de inscrição será de 12 (doze) meses.

O credenciamento da(s) empresa(s) interessada(s) será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que mantidas a qualidade na prestação dos serviços.

### 4. REMUNERAÇÃO DA(S) CREDENCIADA(S):

A remuneração da(s) empresa(s) credenciada(s) dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela Comaja.

PLANO VOZ	PLANO DADOS	VALOR	OPERADORA
ILIMITADO NACIONAL	500MB	R\$ 44,99	VIVO
ILIMITADO NACIONAL	2GB	R\$ 49,99	VIVO
ILIMITADO NACIONAL	5GB	R\$ 69,99	VIVO
ILIMITADO NACIONAL	1GB	R\$ 49,90	CLARO
ILIMITADO NACIONAL	2GB	R\$ 59,90	CLARO
ILIMITADO NACIONAL	4GB	R\$ 64,90	CLARO

Os valores estabelecidos somente poderão ser revistos em Assembleia de Prefeitos, no mês de abril de cada ano, e a revisão somente ocorrerá com aprovação de maioria simples.

Ficará a critério do Comaja a deliberação sobre revisão de valores, a pedido da(s) credenciada(s) em período diverso do anteriormente estabelecido.

Os serviços deverão ser cobrados de acordo com os valores vigentes na data da emissão da fatura mensal.

#### **5. DESPESA:**

As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento correrão por conta de dotações próprias, aprovadas para este fim, especialmente:

- 01 – Departamento Administrativo
- 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
- 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
- 3.3.90.39.58.00.00 – Serviços de Telecomunicações

#### **6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Chamamento Público para credenciamento de empresa(s) interessada(s).

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento, com despesas suportadas pela(s) credenciada(s) até o último dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante recebimento da fatura mensal e de empenho dos municípios consorciados.

#### **8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Os serviços serão prestados diretamente nos municípios consorciados.

#### **9. DO DESCREDENCIAMENTO:**

O descredenciamento poderá ocorrer por vontade de qualquer das partes, com aviso prévio, de no mínimo, 90 (noventa) dias.

Será causa de descredenciamento imediato a verificação de descumprimento de quaisquer exigência contratual.

#### **10. DA RESCISÃO:**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do COMAJA, o presente contrato poderá ser rescindido por este, unilateralmente, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Será causa de rescisão e de descredenciamento imediato a verificação de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da aquisição dos materiais será exercida pelo Município que contratar, por intermédio de fiscal, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

O credenciamento visa atender as necessidades dos municípios consorciados no tocante a prestação de serviços de telefonia móvel (linhas de voz e linhas de dados), uma vez que os municípios revelam uma dificuldade de realizar processos licitatórios com este objeto e vêm gastando altos valores para custear referido serviço.

A realização de credenciamento foi autorizado na assembleia de prefeitos, realizada em 11 de março de 2019, no Centro de Eventos de Victor Graeff.

É cabível a realização de chamamento público para credenciamento, uma vez que todas as empresas interessadas poderão ser credenciadas e prestarem os serviços, a escolha de cada município consorciado.

A realização do credenciamento facilitará a contratação dos serviços por meio dos municípios consorciados, que obterão uma economia significativa nos custos desse serviço, bem como poderão escolher a prestadora que melhor se adequar às suas necessidades.

Saldanha Marinho, 18 de abril de 2019.

---

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente

---

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER  
Secretário Executivo